



CONTRATO Nº 069/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT E DO OUTRO A EMPRESA DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Bairro: Vila Nova, Arenópolis – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, Lote 10, Quadra 30, Bairro São Mateus, neste município, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a **EMPRESA DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.430/0001-95, estabelecida à Rua Domingos Sanson, 150, Bairro Vila Lalau, – CEP: 89.256-180 na cidade de Jaraguá do Sul/SC, representada neste ato pelo seu proprietário **Sr. VALDIR SILVA**, na qualidade de Sócio Administrador, documento de identidade RG nº 8.014.637, expedido pela SSP/SC em 23/11/2017, e CPF nº 031.996.719-00, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de julho de 1979, nacionalidade São Bernardo do Campo/SP, residente e domiciliado na Rua Arthur Breithaupt, nº 300 – bairro Chico de Paulo – Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.254-839, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 19/2023 e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, ARTEFATOS RECREATIVOS E ATIVIDADES SAUDÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, tudo conforme o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025** e seus anexos, que são partes integrantes deste, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDADE.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRIPLO SIMULADOR DE ESTIMULAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS E CERVICAL, DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1600X2450X1200MM	UND.	01	VAXX / FITNESS	19.900,00	19.900,00

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco – Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 – CEP: 78.420-000 – Arenópolis – MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:031
99671900

Assinado de forma
digital por VALDIR
SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12
15:36:16 -03'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



MATÉRIA-PRIMA: ESTRUTURA BASE TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 3" PAREDE: 2,25MM, HASTE DE ARTICULAÇÃO - TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 2" PAREDE: 2,25MM, PEGA - TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 1 1/2" PAREDE: 2,00MM, TRAVE DE APOIO INFERIOR-TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO RETANGULAR 50X20MM PAREDE: 1,50MM, PESEIRA DE APOIOPLÁSTICO MOLDADO (ALTA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES) EIXO DE ARTICULAÇÃO SUPERIOR - BARRA REDONDA AÇO CARBONO ARTICULAÇÃO GALVANIZADA 1 1/2" SEÇÃO TORNEADA PARA 1", EIXO DE INFERIOR-BARRA REDONDA AÇO CARBONO GALVANIZADA 1" SEÇÃO TORNEADA PARA 5/8", ROLAMENTO ARTICULAÇÃO SUPERIOR RODÍZIO DE ALTA VELOCIDADE AÇO TEMPERADO À PROVA D'ÁGUA, ROLAMENTOS ARTICULAÇÃO INFERIOR - RODÍZIO DE ALTA VELOCIDADE AÇO TEMPERADO À PROVA D'ÁGUA. PUNHOS-CANOPLA 200MM DE BORRACHA SINTÉTICA DIÂMETRO 1 1/2", ESPERA DE ANCORAGEM-TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 2"					
--	--	--	--	--	--

2

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:03199
671900
Assinado de forma
digital por VALDIR
SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12
15:36:41 -03'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	PAREDE: 2,65MM. PROCESSO DE SOLDAGEM- SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ C/POLIÉSTER; ACABAMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ RESINA DE POLIÉSTER ATRAVÉS DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ TRANSFERÊNCIA DE REVESTIMENTO DECORATIVO E CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. EXERCÍCIOS PROPOSTOS: CARDIOVASCULAR / FLEXIBILIDADE / AE RÓBICO; MÚSCULOS ESTIMULADOS: MEMBROS SUPERIORES / MEMBROS INFERIORES / COLUNA CERVICAL					
02	TRIPLO SIMULADOR PARA ESTIMULAÇÃO DE QUADRIL E PERNAS - DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1250X2588X1382MM ESTRUTURA: BASE – TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO 3” ESPESSURA 2,25MM; HASTE DE ARTICULAÇÃO – TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO 2”ESPESSURA 2,25MM; PESEIRA DE APOIO – PLÁSTICO MOLDADO (ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES); EIXO DE ARTICULAÇÃO SUPERIOR – BARRA REDONDA AÇO	UN	01	VAXX / FITNESS	18.380,00	18.380,00

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco – Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 -CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



3

VALDIR
SILVA:0319
9671900

Assinado de forma
digital por VALDIR
SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12
15:36:59 -03'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	CARBONO 1 1/2"SEÇÃO TORNEADA PARA 1"; ROLAMENTOS ARTICULAÇÃO – RODÍZIO DE ALTA VELOCIDADE AÇO TEMPERADO A PROVA D'ÁGUA; ESPERA DE ANCORAGEM – TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO 2" ESPESSURA 2,25MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG; REVESTIMENTOS: PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ C/POLIÉSTER; ACABAMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ RESINA DE POLIÉSTER ATRAVÉS DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ TRANSFERÊNCIA DE REVESTIMENTO DECORATIVO E CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. EXERCÍCIOS PROPOSTOS: CARDIOVASCULAR / COORDENAÇÃO MOTORA / FLEXIBILIDADE / AERÓBICO. MÚSCULOS ESTIMULADOS: MEMBROS INFERIORES / QUADRIL.					
03	SIMULADOR QUÁDRUPLO P/ FORTALECIMENTO DE TODOS OS MEMBROS - DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1850X2300X2100MM MATÉRIA- PRIMA: ESTRUTURA BASE- TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 3" PAREDE: 2,25MM. HASTE DE	UN	01	VAXX / FITNESS	31.380,00	31.380,00

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 -CEP: 78.420-000 - Arenápolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:0319
9671900

Assinado de forma digital por VALDIR
SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12 15:38:19 -03'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ARTICULAÇÃO - TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 2" PAREDE: 2,25MM, TRAVE PEGA - TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 1"1/4 PAREDE: 2,00MM, TRAVE DE APOIO AÇO CARBONO GALVANIZADO RETANGULAR 50X20MM PAREDE: 1,50 MM, ASSENTO ENCOSTO- PLÁSTICO MOLDADO (ALTA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES), EIXO DE ARTICULAÇÃO SUPERIOR - BARRA REDONDA AÇO CARBONO GALVANIZADO 1"1/4 SEÇÃO TORNEADA PARA 1", EIXO DE ARTICULAÇÃO INFERIOR - BARRA REDONDA DE AÇO CARBONO 1" SEÇÃO TORNEADA PARA 5/8", ANILHA DE ESFORÇO - BARRA REDONDA MACIÇA DE DIÂMETRO 2" ZINCADA, ROLAMENTOS ARTICULAÇÃO SUPERIOR - RODÍZIO DE ALTA VELOCIDADE AÇO TEMPERADO À PROVA D'ÁGUA, ROLAMENTO DE ARTICULAÇÃO INFERIOR - RODÍZIO DE ALTA VELOCIDADE AÇO TEMPERADO À PROVA D'ÁGUA, PUNHOS-CANOPLA 100MM DE BORRACHA SINTÉTICA DIÂMETRO 1"1/4, ESPERA DE ANCORAGEM-TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 2" PAREDE: 2,25MM. PROCESSO DE SOLDAGEM - SOLDA MIG-MAG;					
---	--	--	--	--	--

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 -CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:0319
9671900

Assinado de forma
digital por VALDIR
SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12
15:38:42 -03'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	REVESTIMENTOS: PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ C/POLIÉSTER; ACABAMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ RESINA DE POLIÉSTER ATRAVÉS DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ TRANSFERÊNCIA DE REVESTIMENTO DECORATIVO E CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EXTENÇÃO DE COTOVELOS / EXTENÇÃO DE PERNAS / FLEXÃO DE PERNAS / PUXADA ALTA / ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO DOS MÚSCULOS ESTIMULADOS: MEMBROS SUPERIORES / MEMBROS INFERIORES					
04	SIMULADOR QUÁDRUPLO PARA MEMBROS INFERIORES - DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1530X1990X3300MM; MATÉRIA- PRIMA: ESTRUTURA BASE TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 3" PAREDE: 2,25MM, HASTE DE ARTICULAÇÃO - TUBO AÇO CARBONOGALVANIZADO REDONDODIÂMETRO 2" PAREDE: 2,25MM, GUIA DE HASTE DE ARTICULAÇÃO - CHAPA AÇO CARBONO GALVANIZADO PAREDE: 1"1/4, EIXO CENTRAL - CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO PAREDE: 1"1/4, TRAVE DE APOIO	UND	01	VAXX / FITNESS	14.900,00	14.900,00

6

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 -CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:03199
671900

Assinado de forma digital por VALDIR SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12 15:39:17 -03'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



INFERIOR - TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO RETANGULAR 50X20MM PAREDE: 1,50 MM, PESEIRA DE APOIO, ASSENTO E ENCOSTO - PLÁSTICO MOLDADO (ALTA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES), ESTRUTURA ASSENTO - TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 1"1/4 PAREDE: 2,00MM, BATENTE TELESCÓPICO - TUBO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 2" PAREDE: 1,50MM, PUNHOS - CANOPLA 100MM DE BORRACHA SINTÉTICA DIÂMETRO 1"1/4, BARRA DE APOIO - TUBO GALVANIZADO 1" REDONDO DIÂMETRO 2" ESPESSURA 2,25MM, EIXO DE ARTICULAÇÃO SUPERIOR - BARRA REDONDA AÇO CARBONO 1"1/4 SEÇÃO TORNEADA PARA 1", ROLAMENTOS ARTICULAÇÃO - RODÍZIO DE ALTA VELOCIDADE AÇO TEMPERADO À PROVA D'ÁGUA, DISCO DE ARTICULAÇÃO-CHAPA AÇO CARBONO GALVANIZADO PAREDE: 1"1/4 ESPERA DE ANCORAGEM - TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 2" PAREDE: 2,25MM, PROCESSO DE SOLDAGEM - SOLDA MIG-MAG - REVESTIMENTOS: PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ C/POLIÉSTER; ACABAMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/					
--	--	--	--	--	--

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenápolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:031996
71900

Assinado de forma
digital por VALDIR
SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12
15:39:42 -03'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	RESINA DE POLIÉSTER ATRAVÉS DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ TRANSFERÊNCIA DE REVESTIMENTODECORATIVO E CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EXTENSÃO E ALONGAMENTO, MÚSCULOS ESTIMULADOS: MEMBROS INFERIORES / ABDÔMEM					
05	SIMULADOR DE ALONGAMENTO - DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 2400 X 1100 X 1100MM; MATÉRIA- PRIMA: ESTRUTURA BASE-TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 3" PAREDE: 2,25MM, BARRAS HORIZONTAIS - TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 1"1/4 PAREDE:2,25MM, ESPERA DE ANCORAGEM -TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 2" PAREDE:2,25MM, RODA NÁUTICA- TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 1" PAREDE: 2,25MM, ROLAMENTOS ARTICULAÇÃO SUPERIOR-RODÍZIO DE ALTA VELOCIDADE AÇO TEMPERADO À PROVA D'ÁGUA, ADESIVO FRONTAL E POSTERIOR EM VINIL IMPRESSO-COM RESOLUÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO COM PROTEÇÃO U.V. - PROCESSO DE SOLDAGEM-SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS:	UND	01	VAXX / FITNESS	14.800,00	14.800,00

8

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 -CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:0319
9671900

Assinado de forma digital por VALDIR SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12 15:40:05 -03'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ C/POLIÉSTER; ACABAMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ RESINA DE POLIÉSTER ATRAVÉS DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ TRANSFERÊNCIA DE REVESTIMENTO DECORATIVO E CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EQUILÍBRIO / FLEXIBILIDADE / ALONGAMENTO / FORÇA MÚSCULOS ESTIMULADOS: MEMBROS SUPERIORES / MEMBROS INFERIORES / QUADRIL / COSTAS					
06	ARTEFATO DE EQUILÍBRIO - DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1250 X 2850 X 750MM; MATÉRIA-PRIMA:ESTRUTURA BASE TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 3" ESPESSURA DE 2,25MM, TRAVE DE PEGA-TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO REDONDO DIÂMETRO 2" ESPESSURA 2,00 MM, LONGARINA CENTRAL TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO RETANGULAR 100X50 MM ESPESSURA 2,00MM, SUPORTE DE APOIO CHAPA AÇO CARBONO GALVANIZADO ESPESSURA 1/8", ESPERA DE ANCORAGEM TUBO AÇO CARBONOGALVANIZADO	UND	01	VAXX / FITNESS	12.700,00	12.700,00

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 -CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:0319967
1900

Assinado de forma digital por VALDIR SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12 15:40:29 -03'00'



REDONDO DIÂMETRO 2" ESPESSURA 2,25MM. PROCESSO DE SOLDAGEM – SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ C/POLIÉSTER; ACABAMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ RESINA DE POLIÉSTER ATRAVÉS DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ TRANSFERÊNCIA DE REVESTIMENTO DECORATIVO E CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. EXERCÍCIOS PROPOSTOS: COORDENAÇÃO MOTORA / EQUILÍBRIO					
TOTAL R\$ 112.060,00 (CENTO E DOZE MIL E SESSENTA REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se nos artigos 28, I e 176, II da Lei Federal nº 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.

3.2. A entrega do objeto será procedida conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

3.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

3.3. Os produtos deverão ser entregues nos horários e nos endereços especificados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da requisição por parte da CONTRATADA. Podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE.

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 -CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



10

VALDIR
SILVA:031
99671900
Assinado de forma
digital por VALDIR
SILVA:0319967190
Dados: 2025.06.12
15:41:48 -03'00'

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1. The first section of the report is devoted to a general description of the project and its objectives. It also includes a brief history of the project and a statement of the author's responsibilities.

2. The second section of the report is devoted to a detailed description of the experimental methods used in the study. It includes a description of the apparatus, the procedures used, and the data collected.

3. The third section of the report is devoted to a discussion of the results of the study. It includes a description of the data, a comparison of the results with previous work, and a discussion of the implications of the findings.

4. The fourth section of the report is devoted to a conclusion and a summary of the findings. It includes a statement of the author's conclusions and a summary of the results of the study.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



3.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

3.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada à trocá-los, imediatamente, ao ser(em) recusado(s).

3.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

3.6. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, seguida de testes, se necessário.

3.7. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.8. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade.

Em havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:031996
71900

Assinado de forma
digital por VALDIR
SILVA:03199671900
Data: 2025.06.12
15:42:15 -03'00'



2.1. The purpose of this document is to provide information to the public regarding the activities of the Federal Bureau of Investigation (FBI) in the area of counterterrorism. This document is intended to be a general overview of the FBI's efforts in this area and is not intended to be a detailed report of the FBI's activities.

2.2. The FBI is a federal law enforcement agency that is responsible for the investigation and prosecution of federal crimes. The FBI is also responsible for the protection of the public from terrorism. The FBI has a long history of working to prevent and respond to terrorist attacks.

2.3. The FBI has a number of offices and units that are dedicated to counterterrorism. These include the Counterterrorism Division, the Counterterrorism Training Center, and the Counterterrorism Research Center. The FBI also has a number of partnerships with other law enforcement agencies and with the private sector.

2.4. The FBI is committed to working with the public to prevent and respond to terrorism. The FBI has a number of programs and initiatives that are designed to help the public stay safe from terrorism. These include the FBI's National Counterterrorism Center, the FBI's Counterterrorism Hotline, and the FBI's Counterterrorism Website.

2.5. The FBI is also committed to working with the media to provide accurate information about terrorism. The FBI has a number of press releases and other materials that are available to the public. The FBI also has a number of press conferences and other events that are held regularly.

2.6. The FBI is a proud member of the Department of Justice and is committed to the highest standards of integrity and professionalism. The FBI is also committed to the protection of the civil liberties of all Americans.

2.7. The FBI is a federal law enforcement agency that is responsible for the investigation and prosecution of federal crimes. The FBI is also responsible for the protection of the public from terrorism. The FBI has a long history of working to prevent and respond to terrorist attacks.

2.8. The FBI has a number of offices and units that are dedicated to counterterrorism. These include the Counterterrorism Division, the Counterterrorism Training Center, and the Counterterrorism Research Center. The FBI also has a number of partnerships with other law enforcement agencies and with the private sector.

2.9. The FBI is committed to working with the public to prevent and respond to terrorism. The FBI has a number of programs and initiatives that are designed to help the public stay safe from terrorism. These include the FBI's National Counterterrorism Center, the FBI's Counterterrorism Hotline, and the FBI's Counterterrorism Website.

2.10. The FBI is also committed to working with the media to provide accurate information about terrorism. The FBI has a number of press releases and other materials that are available to the public. The FBI also has a number of press conferences and other events that are held regularly.



4.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

4.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;

4.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto.

4.2. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:

4.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.2.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

4.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

4.2.5. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;

4.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.2.7. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.2.8. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:03199671
900

Assinado de forma digital
por VALDIR
SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12 15:42:4
-03'00'

1.1.1. The Contractor shall be responsible for the design and construction of the works in accordance with the specifications and drawings provided by the Employer. The Contractor shall also be responsible for obtaining all necessary permits and licenses for the execution of the works.

1.1.2. The Contractor shall be responsible for the procurement of all materials and labor required for the execution of the works. The Contractor shall also be responsible for the transportation and storage of the materials and labor.

1.1.3. The Contractor shall be responsible for the supervision and control of the execution of the works. The Contractor shall also be responsible for the safety and health of the workers and the public.

1.1.4. The Contractor shall be responsible for the completion of the works within the agreed time and budget. The Contractor shall also be responsible for the maintenance and repair of the works during the warranty period.

1.1.5. The Contractor shall be responsible for the submission of all necessary reports and documents to the Employer. The Contractor shall also be responsible for the payment of all taxes and duties applicable to the works.

1.1.6. The Contractor shall be responsible for the protection and preservation of the environment during the execution of the works. The Contractor shall also be responsible for the restoration of the environment after the completion of the works.

1.1.7. The Contractor shall be responsible for the insurance of the works and the workers. The Contractor shall also be responsible for the payment of all insurance premiums.

1.1.8. The Contractor shall be responsible for the compliance with all applicable laws and regulations. The Contractor shall also be responsible for the payment of all fines and penalties.

1.1.9. The Contractor shall be responsible for the coordination and cooperation with the other contractors and stakeholders. The Contractor shall also be responsible for the communication and consultation with the Employer.

1.1.10. The Contractor shall be responsible for the overall management and control of the works. The Contractor shall also be responsible for the achievement of the project objectives.

1.2. The Contractor shall be responsible for the submission of a detailed program of work to the Employer for approval. The Contractor shall also be responsible for the submission of a detailed cost estimate to the Employer for approval.

1.3. The Contractor shall be responsible for the submission of a detailed risk assessment to the Employer for approval. The Contractor shall also be responsible for the submission of a detailed safety plan to the Employer for approval.

1.4. The Contractor shall be responsible for the submission of a detailed environmental management plan to the Employer for approval. The Contractor shall also be responsible for the submission of a detailed social management plan to the Employer for approval.

1.5. The Contractor shall be responsible for the submission of a detailed quality management plan to the Employer for approval. The Contractor shall also be responsible for the submission of a detailed health and safety plan to the Employer for approval.

1.6. The Contractor shall be responsible for the submission of a detailed communication and consultation plan to the Employer for approval. The Contractor shall also be responsible for the submission of a detailed stakeholder engagement plan to the Employer for approval.

1.7. The Contractor shall be responsible for the submission of a detailed procurement plan to the Employer for approval. The Contractor shall also be responsible for the submission of a detailed labor management plan to the Employer for approval.

1.8. The Contractor shall be responsible for the submission of a detailed financial management plan to the Employer for approval. The Contractor shall also be responsible for the submission of a detailed budget plan to the Employer for approval.

1.9. The Contractor shall be responsible for the submission of a detailed reporting plan to the Employer for approval. The Contractor shall also be responsible for the submission of a detailed monitoring and evaluation plan to the Employer for approval.

1.10. The Contractor shall be responsible for the submission of a detailed closure plan to the Employer for approval. The Contractor shall also be responsible for the submission of a detailed legacy plan to the Employer for approval.



4.2.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.2.11. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

4.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.

5.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.4. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

5.5. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

5.6. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, os valores devidos

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco – Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 – CEP: 78.420-000 – Arenópolis – MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:0319
9671900

Assinado de forma
digital por VALDIR
SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12
15:43:14 -03'00'

MEMORANDUM FOR THE RECORD

TO: THE BOARD OF DIRECTORS
FROM: THE MANAGING DIRECTOR
SUBJECT: [Illegible]

- 1.1. The Board of Directors has received a report from the Managing Director regarding the progress of the project.
- 1.2. The Managing Director has advised that the project is progressing well and is on schedule.
- 1.3. The Managing Director has also advised that the project is within budget.
- 1.4. The Managing Director has further advised that the project is meeting all the required standards.
- 1.5. The Managing Director has recommended that the project should be approved for funding.
- 1.6. The Managing Director has also recommended that the project should be approved for implementation.
- 1.7. The Managing Director has further recommended that the project should be approved for completion.
- 1.8. The Managing Director has also recommended that the project should be approved for evaluation.
- 1.9. The Managing Director has further recommended that the project should be approved for review.
- 1.10. The Managing Director has also recommended that the project should be approved for monitoring.
- 1.11. The Managing Director has further recommended that the project should be approved for reporting.
- 1.12. The Managing Director has also recommended that the project should be approved for documentation.
- 1.13. The Managing Director has further recommended that the project should be approved for archiving.
- 1.14. The Managing Director has also recommended that the project should be approved for disposal.
- 1.15. The Managing Director has further recommended that the project should be approved for destruction.
- 1.16. The Managing Director has also recommended that the project should be approved for disposal.
- 1.17. The Managing Director has further recommended that the project should be approved for destruction.
- 1.18. The Managing Director has also recommended that the project should be approved for disposal.
- 1.19. The Managing Director has further recommended that the project should be approved for destruction.
- 1.20. The Managing Director has also recommended that the project should be approved for disposal.

Approved: _____
Managing Director

Approved: _____
Chairman of the Board



serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O prazo de vigência do Contrato será de **05/06/2025 até 05/06/2026**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo se prorrogado por igual ou sucessivos períodos.
- 6.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:031996
71900

Assinado de forma
digital por VALDIR
SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12
15:43:37 -03'00'



7.1.1.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.1.1.2. Multa:

7.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

7.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

7.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



15

VALDIR
SILVA:031996
71900

Assinado de forma
digital por VALDIR
SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12
15:44:01 -03'00'



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 - Fornecer os produtos descritos neste instrumento com no mínimo 12 (doze) meses de garantia a partir da data da entrega dos produtos.

CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, conforme Portaria 013/2025, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual conforme indicados:

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenopolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:031996719
00

Assinado de forma digital por
VALDIR SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12 15:44:27
-03'00'



GESTÃO DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: LUIZ MÁRCIO LEITE DE OLIVEIRA

CARGO: SECRETARIO

FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: MARIA SONIA MARQUES DE SOUZA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/MT, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓD:0494- 06.001.10.301.0013.2150.4490.52.000000- FONTE: 2.621.3210000

10.2. Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de Arenópolis/MT, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

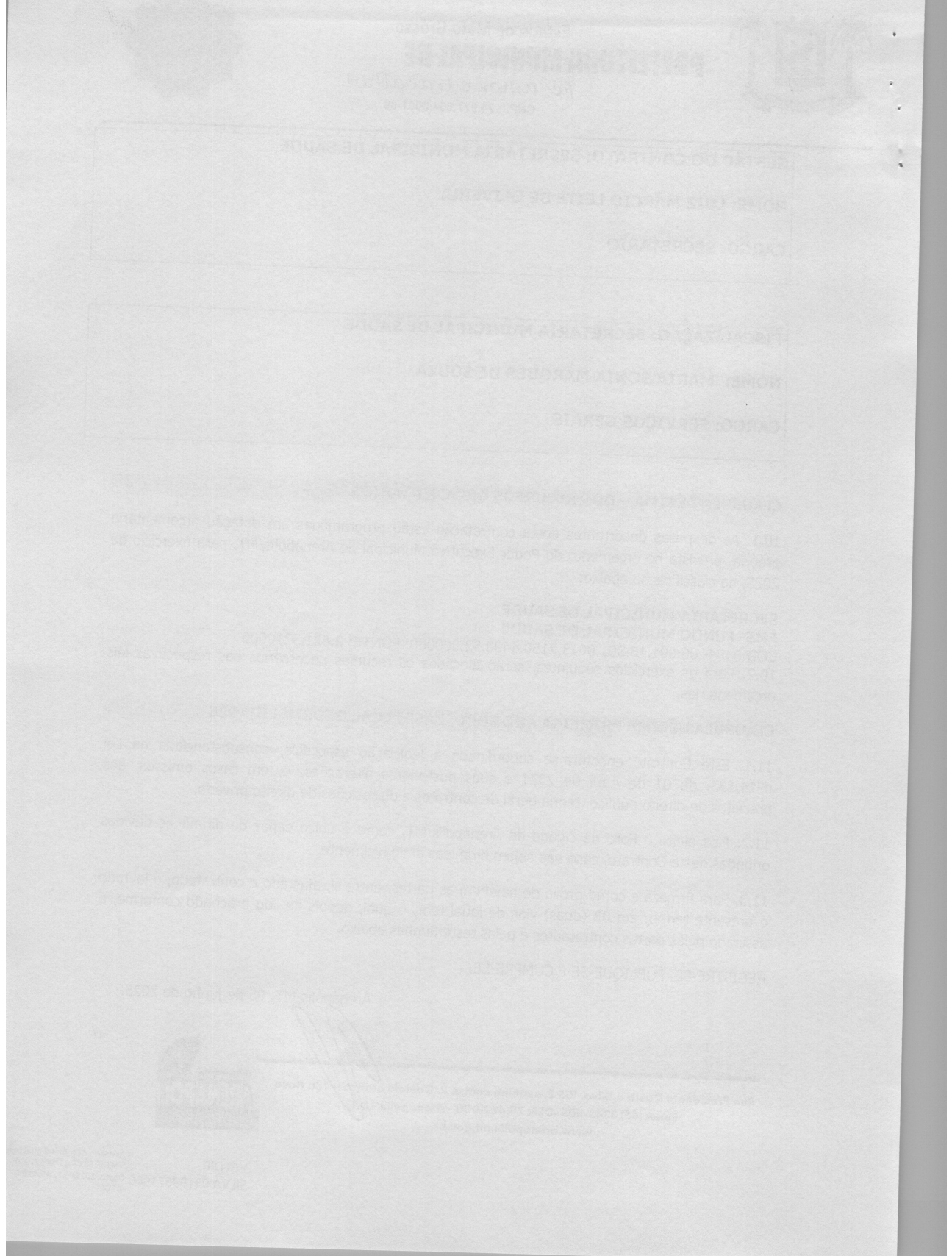
Arenópolis-MT, 05 de junho de 2025.

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 -CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



VALDIR
SILVA:03199671900

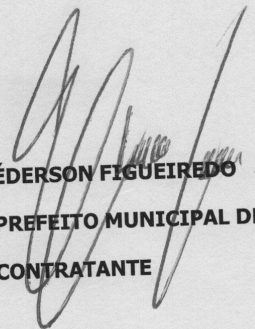
Assinado de forma digital por
VALDIR SILVA:03199671900
Dados: 2025.06.12 15:45:04
-03'00"





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38




ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT

CONTRATANTE

VALDIR

SILVA:03199671900

Assinado de forma digital por
VALDIR SILVA:03199671900

Dados: 2025.06.12 15:45:38
-03'00'

EMPRESA DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA

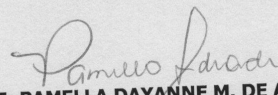
VALDIR SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: MARCELLI FRAZÃO DE JESUS

CPF: 069.287.831-92


NOME: PAMELLA DAYANNE M. DE A. OLIVEIRA

CPF: 373.632.498-73

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2007

EMPRESA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS
CONTRATO Nº 001/2007

VALDIR
SILVA-0319967100
Data: 2007-05-15 15:12:38
03-00

EMPRESA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS

VALDIR SILVA

CONTRATO Nº 001/2007

TESTEMUNHAS

CPF: 04.238.222-42
NOME: MARCELO DE JESUS
NOME: R. M. OLIVEIRA
CPF: 03.032.412-13

Assinado eletronicamente no sistema de licitação
Data: 2007-05-15 15:12:38
CPF: 03.032.412-13